



OFÍCIO CIRCULAR N° 062/2025 – AMM

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

Aos Senhores(as) Prefeitos(as) dos Municípios Mato-Grossenses com Atividade de Mineração em seus Territórios

***Assunto:** Solicitação de informações sobre impactos da Portaria n° 208/2025 da Agência Nacional de Mineração (ANM).*

Senhor(a) Prefeito(a),

A Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no exercício de sua missão de fortalecer a gestão municipal e defender os interesses coletivos dos entes locais, vem, por meio deste Ofício Circular, solicitar a colaboração de Vossa Excelência no levantamento de informações relativas aos possíveis impactos da **Portaria n° 208/2025 da Agência Nacional de Mineração (ANM)**, que reduziu de **10.000 hectares para 1.000 hectares** a área máxima de lavra autorizada às cooperativas de mineração.

O Estado de Mato Grosso conta atualmente com aproximadamente **80 municípios com atividade de mineração em seus territórios**, de modo que a alteração normativa em questão possui potencial de repercussão significativa não apenas na cadeia produtiva da mineração, mas também na dinâmica socioeconômica de grande parte dos municípios mato-grossenses.

Diante desse cenário, solicitamos a Vossa Excelência que encaminhe a esta Associação, no prazo de **15 (quinze) dias**, relatório sucinto contendo estimativas e observações acerca dos **impactos diretos e indiretos** que a medida poderá ocasionar em seu município, especialmente no tocante a:

- a. **Arrecadação municipal** – análise sobre possíveis reduções na receita decorrente da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), ISS, ICMS, TFRN, IR e demais tributos vinculados à atividade minerária;
- b. **Emprego e renda** – avaliação da perspectiva de diminuição de postos de trabalho diretos e indiretos relacionados à mineração e setores associados;
- c. **Cadeias produtivas locais** – impactos sobre comércio, serviços e atividades econômicas complementares ou dependentes da mineração;
- d. **Aspectos sociais** – eventuais reflexos no desenvolvimento regional, migração



de trabalhadores, aumento de vulnerabilidade social ou outras consequências observáveis.

As informações coletadas subsidiarão a elaboração de **estudos técnicos e manifestações institucionais da AMM** junto aos órgãos estaduais e federais competentes, a fim de resguardar os interesses dos municípios e defender medidas que possam mitigar eventuais prejuízos decorrentes da nova regulamentação.

Reforçamos a importância da participação de todos os municípios afetados, a fim de construirmos um panorama sólido e representativo do impacto desta Portaria sobre Mato Grosso.

Solicitamos que o envio das informações seja realizado preferencialmente em meio digital, para o endereço eletrônico: **juridico@amm.org.br**.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e colaboração de Vossa Excelência, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente da AMM